



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI Nº 901/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Borebi para o exercício de 2.025.

ANDERSON PINHEIRO DE GÓES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Borebi para o exercício financeiro de 2.025, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, compreendendo:-

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos da administração municipal direta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ R\$ 37.258.600,00 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 34.278.600,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.541.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 185.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 385.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 39.150.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 293.000,00

Receitas de Capital

2.4 - Transferências de Capital	R\$ 489.000,00
---------------------------------	----------------

TOTAL DA RECEITA BRUTA R\$ 42.943.000,00

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB R\$ 5.784.400,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 37.258.600,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Câmara Municipal	R\$ 1.389.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 22.664.600,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 24.053.600,00

b) Orçamento da Seguridade Social

02 - Poder Executivo	R\$ 13.205.000,00
----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 13.205.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 37.258.600,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.389.000,00
04 – Administração	R\$ 5.331.000,00
13 – Cultura	R\$ 137.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 3.279.775,00
17 – Saneamento	R\$ 694.650,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.465.540,00
20 – Agricultura	R\$ 180.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 989.000,00
99 – Reservas	R\$ 300.000,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 13.765.965,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social	R\$ 2.582.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 374.000,00
10 - Saúde	R\$ 10.389.390,00
12 - Educação	R\$ 10.147.245,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 23.492.635,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 37.258.600,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	R\$ 1.389.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.454.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 2.877.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.429.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 6.000.245,00
364 - Ensino Superior	R\$ 202.000,00
365 - Ensino Infantil	R\$ 2.455.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 61.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 137.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 64.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.215.775,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 694.650,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.458.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	7.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$	180.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	989.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	300.000,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 23.913.210,00

b) Orçamento da Seguridade Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	300.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	822.000,00
271 - Previdência Básica	R\$	374.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	3.408.390,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.885.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	72.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	24.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	1.429.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 13.314.390,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 37.258.600,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 15.771.775,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.580.000,00

4 – Despesas de Capital

4.4 – INVESTIMENTOS	R\$ 2.074.825,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 143.000,00

9 – Reserva de Contingência

9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 300.000,00
-------------------------------	----------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ 35.869.600,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 947.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 257.000,00

4 – Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

4.4 – INVESTIMENTOS

R\$ 185.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 1.389.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 37.258.600,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2.025, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada nesta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163/2.001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2.025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP CEP: 18.675-033 CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Os órgãos e unidades mencionadas no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.025.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 05 de dezembro de 2.024.


ANDERSON PINHEIRO DE GÓES
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, em 05 dezembro de 2.024.

ADRIELLY LETÍCIA DE SOUZA PASCHOAL
Diretora Planejamento, Administração e Finanças

BOREBI - SP